



**Ao**

**Sr. Lucas Ferraz Nóbrega**

Diretor-Presidente da

Fundação Libertas de Seguridade Social.


Prezado Senhor,


Apresentamos em anexo o Parecer Atuarial sobre o Balancete Mensal de 31.12.2019 do Plano RP5 II PRODEMGE - CNPB n° 1994.0015-18.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária  
CIBA n° 070

  
**Matheus Lobo Alves Ferreira**  
Suporte Técnico Atuarial  
MIBA/MTE n° 2.879

  
**Thiago Fialho de Souza**  
Responsável Técnico Atuarial  
MIBA/MTE n° 2.170

## Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2019

### 1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano RP5 II PRODEMGE, doravante Plano, é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2019, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2019, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo, que demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano, em 31.12.2019, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 29/2018, de 13.04.2018:

<b>2.3.</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>R\$ 6.666.563,73</b>
<b>2.3.1</b>	<b>PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO</b>	<b>R\$ 6.563.940,04</b>
2.3.1.1	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>	<b>R\$ 7.211.287,00</b>
2.3.1.1.01.00.00	<b>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>R\$ 7.903.484,00</b>
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	R\$ 7.903.484,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	R\$ 3.245.013,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	R\$ 4.658.471,00
<b>2.3.1.1.02.00.00</b>	<b>BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>R\$ 616.670,00</b>
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	R\$ 576.329,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	R\$ 842.354,99
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	R\$ (133.012,99)
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	R\$ (133.012,99)
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	R\$ 40.341,00
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	R\$ 58.961,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	R\$ (9.310,00)
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	R\$ (9.310,00)
<b>2.3.1.1.03.00.00</b>	<b>(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR</b>	<b>R\$ (1.308.867,00)</b>
2.3.1.1.03.02.00	(-) DÉFICIT EQUACIONADO	R\$ (1.308.867,00)
2.3.1.1.03.02.01	(-) PATROCINADOR(ES)	R\$ (596.326,00)
2.3.1.1.03.02.02	(-) PARTICIPANTES	R\$ (63.380,00)
2.3.1.1.03.02.03	(-) ASSISTIDOS	R\$ (649.161,00)
<b>2.3.1.2.00.00.00</b>	<b>EQUILÍBRIO TÉCNICO</b>	<b>R\$ (647.346,96)</b>
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	R\$ (647.346,96)
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	R\$ (647.346,96)
<b>2.3.1.2.02.00.00</b>	<b>RESULTADOS A REALIZAR</b>	<b>R\$ -</b>
<b>2.3.2.0.00.00.00</b>	<b>FUNDOS</b>	<b>R\$ 102.623,69</b>
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	R\$ -
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 102.613,07
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	R\$ 10,62



A Avaliação Atuarial de 2019 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento do Plano;
- As informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data base de outubro/2019, cuja coerência e consistência dos dados foram consideradas satisfatórias após aplicação de testes julgados necessários;
- Os demonstrativos contábeis fornecidos pela Fundação Libertas;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

A *Provisão Matemática a Constituir* registra o valor atual dos fluxos contributivos previstos, nessa avaliação, pela aplicação das alíquotas de contribuição extraordinária mensal de participantes, assistidos e patrocinadores, estabelecidas no Plano de Equacionamento do Déficit Técnico, conforme descrito no item 3.

A referida *Provisão Matemática a Constituir* será redimensionada a cada avaliação atuarial subsequente, com base no valor atual do respectivo fluxo contributivo redimensionado, considerando o prazo residual de vigência das contribuições extraordinárias e as hipóteses atuariais definidas em cada avaliação atuarial.

Na Avaliação Atuarial de 2019 do Plano a *Provisão Matemática a Constituir* foi redimensionada conforme determinado no Ofício nº 107/2018/ERMG/DIFIS/PREVIC de 12/12/2018, e na Nota 179/2019/PREVIC, que dispõe sobre o custeio extraordinário do Plano PRODEMGE RP5 II.

---

## 2. Hipóteses Atuariais

---

### 2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2019, destacam-se as indicadas a seguir:

Hipótese	AA 2018	AA 2019
Taxa de Juros	4,71% a.a.	4,59% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	<i>GIM-94 desagravada em 20%</i>	<i>GIM-94 desagravada em 20%</i>
Mortalidade de Inválidos	<i>AT 49-M</i>	<i>AT 49-M</i>
Tábua de Entrada em Invalidez	<i>TASA 1927</i>	<i>TASA 1927</i>
Rotatividade	0,00%	0,00%
Inflação Anual Projetada	3,96% a.a.	3,76% a.a.
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade	98,09%	98,20%
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	<i>Utilizou-se a composição familiar real dos participantes ativos e assistidos</i>	<i>Utilizou-se a composição familiar real dos participantes ativos e assistidos</i>



## 2.2. Adequação das Hipóteses

As premissas acima foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Fundação à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018 e a Instrução Previc nº 10/2018, e as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo definiram as hipóteses atuariais; e o Conselho Fiscal as atestou, por meio dos documentos relacionados a seguir:

### 2.2.1. Taxa de Juros

- Estudo específico: Relatório RN/F. LIBERTAS nº 016/2019, de 04.07.2019;
- Diretoria Executiva: ATA 676ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Fundação Libertas, de 09/07/2019;
- Parecer Conselho Fiscal: COFI/016/2019, de 29/07/2019;
- Conselho Deliberativo: ATA 436ª Reunião do Conselho Deliberativo, de 01/08/2019.

### 2.2.2. Demais Hipóteses

- Estudo específico: Relatório RN/F. LIBERTAS nº 023/2019, de 08.10.2018;
- Diretoria Executiva: ATA 690ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Fundação Libertas, de 14/10/2019;
- Parecer Conselho Fiscal: COFI/017/2019, de 04/11/2019;
- Conselho Deliberativo: ATA 444ª Reunião do Conselho Deliberativo, de 07/11/2019.

---

## 3. Resultados Atuariais

---

### 3.1. Em relação ao Grupo de Custeio

#### 3.1.1. Evolução dos Custos

O custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída. Dividindo-se essa diferença pelo valor atual da folha de salário-real-de-benefício, obtém-se o percentual do custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado em relação à referida folha. Assim, o custo médio anual dos benefícios avaliados por esse método é obtido aplicando-se à folha de salário de participação do ano o percentual do custo global.



Por corresponder a um valor médio anual, e que já considera o abatimento do excedente patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo método agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio descrito vigente.

A tabela a seguir registra as contribuições normais previstas para serem pagas em 2020, ora expressas em valores monetários, ora em % da respectiva folha de salário-real-de-benefício, obtidas com base no fluxo do passivo dessa avaliação atuarial, elaborado para atendimento à PREVIC, porém, posicionado no início do exercício e acrescido do custo dos benefícios avaliados em regime de repartição:

Especificação	Participantes	% Folha Ativo	Assistidos	%Folha Assist.	Patrocinador	%Folha Ativo	Total
<b>Custo Total</b>							<b>197.580,62</b>
<b>Contrib. Previdenciárias</b>	<b>15.491,57</b>	<b>7,83%</b>	<b>98.023,06</b>	<b>18,39%</b>	<b>84.065,99</b>	<b>42,48%</b>	<b>197.580,62</b>
Normais	11.691,40	5,91%	15.343,84	6,35%	11.691,40	5,91%	38.726,64
Extraordinárias	3.800,17	1,92%	82.679,21	15,51%	72.374,60	36,57%	158.853,99

O custo normal médio do Plano em 31/12/2019 estava mensurado em 19,57% da Folha de salário-real-de-benefício, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano.

Comparativamente ao exercício anterior, houve um aumento do custo do Plano, o qual registrou alíquota de 14,91% em 31/12/2018. Tal variação foi influenciada, por movimentações cadastrais ocorridas entre as Avaliações Atuariais.

### 3.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas reavaliadas em 31.12.2019 são 3,38% superiores àquelas determinadas na avaliação de 2018 e atualizadas por recorrência até 31/12/2019.

Observou-se, nessa avaliação, que as perdas atuariais superaram os ganhos, tendo-se como perdas atuariais relevantes a redução da taxa de juros e a transposição das Provisões Matemáticas para 12/2019, que acarretaram em aumentos nas Provisões Matemáticas de 1,63% e 1,77%, respectivamente. Como ganho atuarial relevante, têm-se os ajustes e atualizações da base cadastral, representando 0,14% de ganho atuarial. Desta forma, apurou-se em cerca de R\$ 278 mil a perda atuarial resultante das alterações das hipóteses atuariais sobre as referidas provisões matemáticas.



### 3.1.3. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais ao qual o grupo de custeio está exposto são inerentes ao modelo em que está estruturado o Plano, dos quais destacamos possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Para mitigar este risco é importante observar a aderência das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que as mesmas correspondam ao comportamento observado na massa de participantes.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2019 do Plano, foram aprovadas pela Fundação Libertas, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio de Estudos Específicos, identificados no item 2 deste Parecer.

### 3.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2019, as provisões matemáticas do Plano, que já consideram o valor da Provisão Matemática a Constituir, não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Déficit Técnico Acumulado de R\$ 647.346,96, aproximadamente 8,98% dessas provisões. Tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título VI.

Segundo o Art. 11 da Instrução Previc nº 10/2018, anteriormente a definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do dimensionamento do montante mínimo a ser equacionado, deve-se apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, mediante acréscimo ou decréscimo do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento no valor do Déficit Técnico Acumulado.

Considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2019 (R\$ 538.160,87), o *Equilíbrio Técnico Ajustado* foi avaliado em (R\$ 109.186,09):

Equilíbrio Técnico após Ajuste de Precificação	
Descrição	Exercício Atual
a) Resultado Realizado	R\$ (647.346,96)
b) Ajuste de Precificação	R\$ 538.160,87
c) Equilíbrio Técnico Ajustado (a + b)	R\$ (109.186,09)
Em % das Provisões Matemáticas	1,51%



Aplicando-se a formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 15,49 anos nessa avaliação, tem-se como *Limite de Déficit Técnico Acumulado* em 31.12.2019 o valor de R\$ 828.576,88.

$$\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} = [1\% \times (15,49 - 4) \times R\$ 7.211.287] = R\$ 828.576,88$$

Assim, deve ser avaliada a necessidade, após aprofundamento dos estudos das causas da manutenção do resultado deficitário, da elaboração de novo Plano de Equacionamento do Déficit técnico em 2020.

### 3.2. Em relação ao Plano de Benefícios

#### 3.2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação encontra-se posicionada em 31/10/2019. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

#### 3.2.2. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O Plano em questão não possui Fundos Previdenciais em 31.12.2019.

#### 3.2.3. Variação do Resultado

Apesar da perda atuarial apresentada no item 3.1.2, a situação econômico-financeira do Plano não se agravou em 2019.

A rentabilidade patrimonial do Plano RP5 II PRODEMGE, estimada por esta consultoria, no período de janeiro a dezembro de 2019, foi de 10,04%, superando o mínimo atuarial esperado (9,41%), estimando-se ganho de 0,63%.

Em que pesem as perdas apresentadas, o Déficit técnico acumulado em 31.12.2018, no valor de R\$ 222.896,63, equivalente a aproximadamente 3,53% das provisões matemáticas da época, aumentou no último exercício, passando a R\$ 647.346,96 em 31.12.2019, aproximadamente 8,98% das respectivas Provisões Matemáticas, que já consideram a dedução do valor registrado em Provisão Matemática a Constituir de R\$ 1.308.867,00.



### 3.2.4. Natureza do Resultado

Na Avaliação Atuarial de 2019, o Plano apresentou déficit técnico, cuja natureza perpassa seu desempenho financeiro, sua modelagem, grau de maturidade, as alterações de hipóteses e oscilações estatísticas em torno destas.

### 3.2.5. Soluções para Equacionamento de Déficit

Conforme citado anteriormente, tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título VI.

Assim, considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2019 (R\$ 538.160,87), o Equilíbrio Técnico Ajustado de 31.12.2019, para fins de equacionamento do Plano, foi negativo, e avaliado em R\$ 109.186,09. Dessa forma, deve ser avaliada a necessidade, após aprofundamento dos estudos das causas da manutenção do resultado deficitário, da elaboração de novo Plano de Equacionamento do Déficit técnico em 2020.

### 3.2.6. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização conjugado com o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios e Institutos do Plano.

### 3.2.7. Outros Fatos Relevantes

- Na Avaliação Atuarial de 2019 do Plano a *Provisão Matemática a Constituir* foi redimensionada conforme determinado no Ofício nº 107/2018/ERMG/DIFIS/PREVIC de 12/12/2018, e na Nota 179/2019/PREVIC, que dispõe sobre o custeio extraordinário do Plano PRODEMGE RP5 II;
- Para fins da Avaliação Atuarial de 31/12/2019, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela Entidade, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação;
- Conforme observado no Balancete Contábil de 31/12/2019 verifica-se que R\$ 7.437,85 não se encontram integralizados ao Plano, uma vez que existem recursos a receber.
- No Plano, as despesas contingenciais montam, em 31/12/2019, R\$ 21.117.063,89 correspondentes ao valor de cobertura de ações e obrigações do plano, principalmente com relação ao Imposto de Renda, de acordo com informações prestadas pela Fundação;





- Os Fundos do Plano montavam a quantia de R\$ 102.623,69, sendo o montante de R\$ 10,62 referente ao Fundo dos Investimentos e R\$ 102.613,07 referente ao Fundo Administrativo, tendo ambos a respectiva cobertura patrimonial, cuja determinação é de responsabilidade da Fundação Libertas. No exercício de 2019 o Plano não registrou Fundo Previdencial em seu Balancete, posicionado em 31/12/2019;
- Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2019, comparativamente às adotadas para o exercício de 2018, destacam-se as seguintes alterações:
  - Taxa de juros: de **4,71% a.a.** para **4,59% a.a.**;
  - Inflação: de **3,96% a.a.** para **3,76% a.a.**;
  - Fator capacidade: de **98,09%** para **98,20%**.

---

#### 4. Plano de Custeio

---

Registra-se, a seguir, o Plano de Custeio adotado no dimensionamento do fluxo contributivo futuro, para avaliação inicial da situação econômico-financeira do Plano, que prevê o recolhimento, pelos participantes, assistidos e patrocinadores, de contribuições normais.

##### 4.1. Participantes Ativos, Autopatrocinados e Remidos

As contribuições normais dos Participantes Ativos, Autopatrocinados e Remidos se dão conforme a tabela abaixo:

<b>Custeio Normal dos Participantes*</b>		<b>Taxa Aplicada</b>
<b>Participantes</b>	P.G.: Percentual Geral incidente sobre o Salário de Participação em função da idade na data de inscrição.	1,98% até 3,96%
	2º PA: 2º percentual adicional incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação ao Teto Previminas – TP.	11,85%
	3º PA: 3º percentual adicional incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação ao triplo do Teto Previminas – TP.	13,17%
<b>Participantes Autopatrocinados</b>		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome do Patrocinador.
<b>Participantes Remidos</b>		0,00%



Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico, os participantes ativos, autopatrocinados e remidos deverão contribuir mensalmente, com a importância equivalente à aplicação do percentual apresentado na tabela abaixo:

Custeio Extraordinário para Equacionamento de Déficit	Fator Aplicado
Participantes*, Autopatrocinados** e Remidos	0,271 ***

\*Os Participantes em gozo de Auxílio-reclusão verterão Contribuições Extraordinárias para Equacionamento do Déficit, sendo estas descontadas dos respectivos benefícios, nos mesmos moldes dos Assistidos do Plano, considerando, entretanto, a equivalência ao Fator aplicado aos Participantes.

\*\*Apenas no que se refere à parcela enquanto Participante.

\*\*\*Fator aplicável sobre o valor das Contribuições Normais de sua responsabilidade até dezembro de 2034, conforme Plano de Equacionamento de Déficit.

#### 4.2. Participantes Assistidos

As contribuições normais dos Participantes Assistidos são equivalentes a 6,59% sobre o valor do benefício mensal da renda continuada a ser percebido pelos Assistidos (Aposentados) do Plano, sendo dispensada a referida contribuição dos Assistidos de que trata o §1º do artigo 84 do Regulamento do Plano.

Não são previstas contribuições normais de Pensionistas.

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico, os assistidos devem contribuir mensalmente com importância equivalente a 15,506%, até dezembro de 2029, do valor da Suplementação.

#### 4.3. Patrocinadores

As Contribuições Normais dos Patrocinadores são Paritárias às Contribuições Normais dos Participantes.

As contribuições extraordinárias do Patrocinador para equacionamento de Déficit correspondem à 83,69% do valor total das contribuições extraordinárias mensais pagas pelos Participantes Ativos e Assistidos, excetuando-se as contribuições dos participantes Autopatrocinados, durante o período em que este permanecer em atividade, até o fim da vigência das Contribuições Extraordinárias.



#### 4.4. Custeio Administrativo

Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação Libertas acerca dos Custos e Custeio Administrativos dos Planos Previdenciais, o custo intencionado para o Plano RP5 – II – PRODEMGE monta o valor de R\$ 48.998,67, equivalente a 0,6512% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2020, estes no montante de R\$ 7.524.570,91 a vigorar para o Plano de custeio de 2020, a ser apurado a partir da Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2019, sendo referido Plano de Custeio Administrativo definido conforme a seguir:

Plano de Custeio Administrativo	Taxa Aplicada
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Normais do Patrocinador e dos Participantes	0,00%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias do Patrocinador, dos Participantes e dos Assistidos (exceto a descrita na alínea "c" subsequente)	0,00%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias Contratadas pelo Patrocinador	0,0000%
d) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação.	0,00%
e) Taxa de Carregamento sobre empréstimos, conforme definição da Fundação*	0,11%
f) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano.	0,6509%
g) Fundo Administrativo**	0,00%

\*Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo.

\*\* Refere-se a percentual médio de utilização do fundo no exercício, determinado pela Fundação Libertas.

Consoante definições da Fundação Libertas, e em face de que a Contribuição Normal será dispensada nos casos em que o Participante esteja em gozo de Auxílio-reclusão pelo Plano, inexistente, para esses Participantes, Taxa de Carregamento sobre Contribuições Normais.

Conforme faculdade regulamentar e definição da Fundação, considerando o percentual informado na tabela anterior, a Taxa de Carregamento Administrativo dos Participantes Remidos deverá ser deduzida do Direito Acumulado do Participante - DAP na forma de parcela única, em montante equivalente às contribuições administrativas projetadas e destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, o número de meses faltantes e o montante mensal vertido por ele até então, adicionado daquele montante mensal também vertido que seria de responsabilidade da Patrocinadora, utilizando para tanto, o valor da última contribuição integral realizada anterior à Data de Opção.

Os valores relativos ao custeio das despesas administrativas deduzido nos termos acima, correspondente ao período não decorrido entre a Data de Opção e a Data de Início de Benefício decorrente de opção pelo BPD, em caso de Resgate ou Portabilidade, serão reincorporados ao DAP.

Por fim, segundo o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano, administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 1% do montante dos recursos garantidores do plano no último dia útil do exercício de 2020.



O Plano tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela Fundação Libertas.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 03 de março de 2020.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária  
CIBA n° 070



**Thiago Fialho de Souza**  
Responsável Técnico Atuarial  
MIBA/MTE n° 1.049

